



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.423, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Proj. de Lei nº 162/23 – Autoria Vereador: Douglas Henrique de Azevedo Terra

Institui e inclui no calendário oficial do município de Assis o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de setembro, data em que se comemora a fundação da Rocha do Vale – Clube de Desbravadores em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis